autuado por Diego Marinetto em 15/04/2026 17:33:20.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 154611149

Ref.: Ofício SGP-12 nº 67/2026.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 01/2026, de autoria do Vereador Senival Moura, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), a respeito de instabilidades no Sistema de Gestão Pedagógica (SGP), nos termos dispostos no referido documento.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil
(Documento datado e assinado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO TEIXEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Matéria DOCREC 478/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=726875

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2026 17:33:20.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 15/04/2026, às 11:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **154611149** e o código CRC **D5A3490F**.

Matéria DOCREC 478/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=726873.

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2026 17:33:20.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000478-3

Encaminhamento SME/COTIC Nº 153682839

São Paulo, 27 de março de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Senival Moura.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 67/2026 - Requerimento EDUC nº 01/2026. Solicitação de informações sobre instabilidades no Sistema de Gestão Pedagógica (SGP), conforme especifica.

SME/ASPAR

Senhora Chefe de Relações Institucionais,

Em atenção aos questionamentos apresentados, esta COTIC presta os esclarecimentos abaixo acerca do Sistema de Gestão Pedagógica (SGP), contemplando aspectos técnicos e contratuais relacionados ao funcionamento, manutenção e evolução da plataforma utilizada pela Rede Municipal de Ensino.

1. Quais são as causas técnicas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação para as instabilidades recorrentes do Sistema de Gestão Pedagógica (SGP)?

As instabilidades observadas no SGP estão relacionadas a um conjunto de fatores técnicos estruturais e operacionais. Entre os principais, destacam-se: o crescimento progressivo do sistema ao longo dos anos, com ampliação significativa de funcionalidades, volume de dados e integrações externas; picos elevados de acessos simultâneos, especialmente nos períodos de fechamento de bimestres e de ano letivo; e limitações arquiteturais identificadas em avaliação técnica independente realizada pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e auditoria realizada pelo TCM, que apontou a necessidade de evoluções estruturais voltadas à melhoria de desempenho, organização do código e capacidade de escalabilidade do sistema.

Adicionalmente, o SGP passou por transições contratuais e mudanças na

Matéria DOCREC 478/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=726875

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2026 17:33:20.

infraestrutura tecnológica (ambientes de aplicação, armazenamento e organização de servidores), que demandaram processos técnicos de adaptação e estabilização em ambiente de produção, dada a criticidade do sistema para a Rede Municipal de Ensino.

2. Existe diagnóstico técnico ou relatório interno elaborado pela Secretaria ou por empresa responsável pela manutenção do sistema sobre as falhas ocorridas nos últimos anos?

Sim. A Secretaria Municipal de Educação solicitou a realização de avaliação técnica independente ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), que promoveu análise aprofundada do código-fonte, da arquitetura do sistema e de aspectos relacionados à performance, escalabilidade e práticas de desenvolvimento.

O relatório técnico produzido identificou pontos de atenção estruturais e apresentou recomendações voltadas à melhoria da organização do código, aprimoramento das rotinas de processamento, fortalecimento das práticas de testes e ampliação da capacidade de escalabilidade da plataforma. Essas recomendações passaram a orientar o planejamento técnico da Secretaria, conduzido pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC), bem como o plano evolutivo de desenvolvimento do sistema.

Corroborando o que foi apontado pelo IPT, tivemos uma auditoria do sistema realizada pelo TCM ao final de 2025 que nos deu mais insumos para realizar o planejamento de melhorias para o sistema.

3. Quais medidas estruturais estão sendo adotadas para garantir a estabilidade, segurança e desempenho do sistema, especialmente nos períodos de maior demanda de acesso?

A Secretaria Municipal de Educação vem conduzindo um conjunto de ações estruturais voltadas à evolução tecnológica do SGP. Entre as principais medidas em andamento, destacam-se:

- Implementação progressiva das recomendações técnicas apontadas pelo relatório do IPT;
- Revisão da arquitetura do sistema e reorganização de rotinas críticas de banco de dados;
- Modernização da arquitetura do SGP, com adoção gradual de microsserviços, estratégia que permite maior escalabilidade, resiliência e facilidade de manutenção da plataforma, possibilitando ampliar componentes conforme a demanda;
- Aprimoramento das práticas de desenvolvimento, testes de desempenho e segurança, e monitoramento técnico;
- Planejamento de ampliação de capacidade e escalabilidade para períodos de maior demanda;
- Revisão de fluxos e funcionalidades com foco em melhoria da usabilidade e redução de redundâncias operacionais;

Matéria DOCREC 478/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=726875

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2026 17:33:20.

- Fortalecimento da governança técnica e dos mecanismos de acompanhamento contínuo do desempenho da aplicação.

Essas medidas buscam não apenas mitigar ocorrências pontuais, mas também enfrentar os fatores estruturais que influenciam o desempenho do sistema

4. Há previsão de ampliação da capacidade tecnológica (servidores, infraestrutura digital ou atualização da plataforma) para suportar o volume de acessos simultâneos da rede municipal?

Sim. O planejamento técnico conduzido pela Secretaria contempla a ampliação progressiva da capacidade tecnológica do SGP, incluindo a revisão da infraestrutura de servidores, organização de ambientes de aplicação, armazenamento de dados e rotinas de processamento.

Além disso, estão sendo avaliadas estratégias de escalabilidade e reorganização de componentes críticos da plataforma, de modo a permitir melhor distribuição de carga e maior resiliência do sistema diante de picos de acesso simultâneo, especialmente nos períodos de fechamento de bimestres e do ano letivo.

Sempre que tecnicamente viável, intervenções estruturais de maior impacto são priorizadas para períodos de menor uso do sistema, como recessos ou férias escolares.

5. Existe canal institucional estruturado para registro e acompanhamento das ocorrências relatadas pelas unidades escolares relacionadas ao funcionamento do SGP?

Sim. As ocorrências relacionadas ao funcionamento do SGP podem ser registradas por meio dos canais institucionais de suporte técnico da Secretaria Municipal de Educação, com abertura de chamados pelas unidades educacionais, geralmente intermediados pelos administradores do sistema nas Diretorias Regionais de Educação.

Os chamados são submetidos a processo de triagem funcional e técnica, sendo encaminhados para análise das equipes responsáveis e incorporados ao backlog de correções ou melhorias do sistema, conforme avaliação técnica e priorização por COPED (Coordenadoria Pedagógica), área de negócio responsável pelo sistema dentro da Secretaria.

Esse fluxo permite o acompanhamento institucional das ocorrências e contribui para o processo contínuo de aperfeiçoamento da plataforma.

6. A Secretaria considera a possibilidade de revisão ou flexibilização de prazos administrativos, como fechamento de frequência e notas, quando houver instabilidade comprovada no sistema?

Matéria DOCREC 478/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=726875

A definição de prazos administrativos para registros pedagógicos é de natureza administrativa e pedagógica, sendo conduzida por COPED, que é a área responsável da Secretaria pelo sistema.

Quando identificado que instabilidades no sistema podem impactar o cumprimento de prazos previamente estabelecidos, a Secretaria pode avaliar, de forma excepcional, a adoção de medidas administrativas, como reabertura de períodos ou ajustes de parametrização do sistema, com o objetivo de garantir que os registros pedagógicos sejam realizados adequadamente e sem prejuízo ao funcionamento das unidades educacionais.

7. Qual é o contrato vigente de desenvolvimento, manutenção e suporte do SGP, incluindo empresa responsável, valores envolvidos e vigência contratual?

A manutenção, sustentação e evolução do Sistema de Gestão Pedagógica (SGP) são realizadas por empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo licitatório, no valor global estimado de R$ 59.299.918,80, vinculado à quantidade de postos de trabalho efetivamente alocados no contrato.

O contrato vigente foi celebrado com a empresa Spassu Tecnologia e Serviços S.A., inscrita no CNPJ nº 39.273.768/0001-74, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90026/SME/2024 – Processo nº 6016.2024/0007204-4.

O objeto contratual contempla serviços especializados de desenvolvimento de software, suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, bem como apoio técnico em períodos críticos de operação do sistema, garantindo a continuidade e a evolução tecnológica da plataforma.

A vigência inicial do contrato é de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada sucessivamente, conforme interesse da Administração e observados os limites estabelecidos pela Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Silvio Aparecido de Vasconcelos Junior
Coordenador(a) I
Em 27/03/2026, às 15:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **153682839** e o código CRC **2E24C065**.

Matéria DOCREC 478/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=726875

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2026 17:33:20.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica
Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004
Telefone:

Manifestação

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Senival Moura.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 67/2026 - Requerimento EDUC nº 01/2026. Solicitação de informações sobre instabilidades no Sistema de Gestão Pedagógica (SGP), conforme especifica.

SME/ASPAR

Sr(a) Assessor(a) e/ou Responsável,

Em atenção ao solicitado no doc. SEI 153507118, considerando o Ofício n° 190/2026 (153279492), que solicita informações sobre instabilidades no Sistema de Gestão Pedagógica (SGP) e o expresso por SME/COTIC no doc. SEI 153682839, manifestamos a seguir.

Como citado em ofício o Sistema de Gestão Pedagógica (SGP) é um importante instrumento para registro e acompanhamento das atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, coletando informações fundamentais como frequência escolar, avaliações, boletins, planejamentos e relatórios e com isso SME/COPED juntamente com SME/COTIC tem desenvolvido ações para proporcionar a melhoria necessária para efetivar o sistema como um efetivo apoio aos profissionais de educação para melhoria da qualidade da educação pública.

Dentre as questões, duas se destacam no trabalho mais próximo da área de negócios (SME/COPED), são elas:

5. Existe canal institucional estruturado para registro e acompanhamento das ocorrências relatadas pelas unidades escolares relacionadas ao funcionamento do SGP?

Como já apontado por SME/COTIC, temos uma estrutura de atendimento que está em constante processo de aprimoramento, para que possa cada vez mais proporcionar a melhor experiência ao usuário. Em todas as DREs, há os Administradores do SGP que são apoio às Unidades Educacionais para que façam o melhor uso do sistema e encaminham os casos que possivelmente sejam incidentes

Matéria DOCREC 478/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=726875

para análise e encaminhamento à equipe técnica para ajustes.

Os encaminhamentos pela Unidade Educacional, normalmente, são realizados por um membro da equipe gestora ou pelo Administrador do SGP na UE. Temos o compromisso de acolher a todos e apoiá-los no que for possível para que possam utilizar o sistema satisfatoriamente.

O sistema de suporte utilizado, organiza os chamados repassados pelos pontos focais nas DREs e quando se tratam de incidentes, são repassados para a equipe técnica contratada para que efetuem a manutenção. Diversas estratégias são/serão adotadas para ofertar o melhor apoio/suporte possível.

6. A Secretaria considera a possibilidade de revisão ou flexibilização de prazos administrativos, como fechamento de frequência e notas, quando houver instabilidade comprovada no sistema?

Nos casos de instabilidade do sistema, é prerrogativa do setor analisar a situação e promover automaticamente prorrogação dos prazos, ou mesmo reaberturas, para que possam concluir suas atividades.

Além disso, esporadicamente, são analisados casos por solicitação da Unidade Educacional, com aprovação da supervisão escolar, que necessita ajustar informações para regularização da documentação dos estudantes.

Os prazos de prorrogação e reabertura, sempre são pensados nos períodos que sejam melhores, primeiramente, para a Unidade Educacional e que possam gerar menor impacto no uso do sistema, considerando que temos a necessidade de promover manutenção, coleta de informações e acompanhamento pedagógico, no intuito de garantir o melhor uso do sistema tanto tecnologicamente, como para fins pedagógicos.

Nesse sentido, podemos garantir que estamos trabalhando para ofertar o melhor sistema e garantir os registros e acompanhamento pedagógico necessários para garantia do direito à uma educação pública de qualidade.

Sem mais a acrescentar, ficamos à disposição para os esclarecimentos necessários e sempre abertos a receber sugestões de melhorias e reclamações.

Respeitosamente,

José Roberto de Campos Lima
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 09/04/2026, às 23:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **154455414** e o código CRC **3819612A**.

Referência: Processo nº 6010.2026/0000478-3 SEI nº 154455414

Matéria DOCREC 478/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=726875

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA PEDAGÓGICA
Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000478-3

Encaminhamento SME/COPED Nº 154455959

São Paulo, 09 de abril de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Senival Moura.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 67/2026 - Requerimento EDUC nº 01/2026. Solicitação de informações sobre instabilidades no Sistema de Gestão Pedagógica (SGP), conforme especifica.

SME/ASPAR

Sr(a) Assessor(a) e/ou Responsável,

Em face do solicitado no doc. SEI 153507118, encaminhamos manifestação da área técnica competente (154455414) no que cabe a esta Coordenadoria, para vossa apreciação e medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Lucimeire Cabral de Santana
Coordenador(a)
Em 10/04/2026, às 13:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **154455959** e o código CRC **178FAD70**.

Matéria DOCREC 478/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=726875

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2026/0000478-3

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 154497447

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Senival Moura.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 67/2026 - Requerimento EDUC nº 01/2026. Solicitação de informações sobre instabilidades no Sistema de Gestão Pedagógica (SGP), conforme especifica.

SME/Sec. Adj.

Senhor Secretário,

Trata-se do ofício nº 67/2026 (153279492), Requerimento EDUC nº 01/2026 de autoria do vereador Senival Moura, que solicita informações sobre instabilidades no Sistema de Gestão Pedagógica (SGP), conforme especifica.

Conforme manifestações da **SME/COTIC** (153682839) e **SME/COPED** (154455414), apresentam-se esclarecimentos técnicos e administrativos acerca do Sistema de Gestão Pedagógica (SGP), abordando os diagnósticos realizados, as ações estruturais em curso, as medidas de governança adotadas para garantir a estabilidade, segurança e desempenho do sistema, bem como as estratégias de ampliação da capacidade tecnológica. Foram detalhados os fluxos institucionais de suporte e atendimento às unidades educacionais e os procedimentos adotados para eventual flexibilização de prazos administrativos. Ademais, foram prestadas informações sobre o contrato vigente de manutenção e evolução do SGP, reafirmando o compromisso da Secretaria com o aperfeiçoamento contínuo da plataforma e com a garantia dos registros e do acompanhamento pedagógico necessários à efetivação do direito à educação pública de qualidade.

Os demais questionamentos e respectivos esclarecimentos podem ser verificados na íntegra nos documentos SEI 153682839 e 154455414.

Diante do exposto, retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica, sugerindo s.m.j. devolução à Casa Civil.

Lygia Maria Giuliano Nader
Chefe de Relações Institucionais e Comunitárias
Em 10/04/2026, às 14:41.

Matéria DOCREC 478/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=726873.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **154497447** e o código CRC **866D9326**.

Matéria DOCREC 478/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=726873.

autuado por Diego Marinetto em 15/04/2026 17:33:20.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)
Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2026/0000478-3

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 154534803

São Paulo, na data da assinatura digital.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Senival Moura.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 67/2026 - Requerimento EDUC nº 01/2026. Solicitação de informações sobre instabilidades no Sistema de Gestão Pedagógica (SGP), conforme especifica.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Chefe da Assessoria Técnica e Legislativa

Em atenção ao ofício inaugural (153279492), encaminha-se a presente devolutiva, consubstanciada nas informações técnicas constantes dos documentos SEI (153682839, 154455414 e 154455959), complementada pela análise da Assessoria Parlamentar, formalizada no documento SEI 154497447 visando oferecer uma resposta completa e fundamentada.

Diante do exposto, este Gabinete acolhe o teor das manifestações das áreas técnico-administrativas aprsentadas.

Samuel Ralize de Godoy
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 10/04/2026, às 19:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **154534803** e o código CRC **A1FD0EE7**.

Matéria DOCREC 478/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=726873.